

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
08 de Maio de 2017 - Nº 561 - www.sindipetrocaxias.org.br



Nova metodologia para trocas no Regime de Turno

Em 01/09/10, o Sindipetro Caxias fez um acordo com a Gerência Geral da REDUC criando regras para troca de horário de turno por interesse do trabalhador e sobre pagamento de Horas Extras realizadas na REDUC.



Ocorre que a parte da comunicação por escrito não funcionou muito bem e vários trabalhadores não tiveram suas trocas sistematizadas e acabaram com faltas, apesar desta obrigação ser do supervisor/gerência imediata vide item 4.

Para evitar mais problemas relativos à troca, o gerente de RH propôs um formulário de Solicitação de Permuta, através da DIPRH/PN/RGN/REDUC 170/17. O RH informou que esta DIP está suspensa até a conclusão das negociações.

Ao propor o formulário surgiram dois problemas: A necessidade de autorização do gerente setorial para a troca e a proibição da troca continuada (troca antes ou após a jornada regular). Além disso, não veio uma abertura para tratar dos casos não previstos.

Diante desta situação, o Sindicato abriu um canal de negociação para flexibilizar a regra, propondo melhorias. O Sindicato propôs fazer um regramento para as dobras de turno.

Ficou acordado, que qualquer novo regramento só entrará em vigor após negociação com a Gerência Geral, após 15 de maio. As regras podem ainda evoluir na negociação, mas é certo que após definidas, o registro em formulário será imprescindível.

Sobre Horas Extras

Neste acordo ficou definido que Horas Extras realizadas devem ser automaticamente codificadas no SAP sem nenhum limite. Hora Extra realizada deve ser paga, exceto quando o empregado solicitar compensação. No acordo, “a REDUC se comprometeu a verificar as pendências e corrigir os desvios, efetuando o pagamento das Horas Extras realizadas, respeitando o ACT”.

Sobre as trocas ficaram estabelecidos os seguintes critérios:

1. Não são permitidas trocas de horário que gerem quebra do interstício de 11 horas conforme preconiza a CLT;

2. Não são permitidas trocas que gerem dobras por quebra de interstício mínimo;

3. A troca por interesse do trabalhador deve ser solicitada por escrito conforme previsto no Parágrafo Único da Clausula 22 do ACT em vigor:

“Parágrafo Único – A companhia e sindicatos acordam que as dobras de turno por interesse dos empregados, devem ser solicitadas por escrito pelos mesmos, autorizadas pela gerência imediata e devidamente registradas no sistema de frequência, não sendo objeto de pagamento de que trata o caput desta cláusula.”

4. Na REDUC, no momento da

autorização pela supervisão/gerência deverão ser definidas as datas e horários das trocas, sendo que o controle deverá ser efetuado pela gerência setorial/supervisão que ficarão responsáveis pelo encaminhamento de cópias destas solicitações à REDUC/RH para arquivo;

5. São permitidas, no máximo 05 trocas de turno por empregado em cada mês. No caso dos empregados que estudam, esse limite poderá ser flexibilizado para até 06 trocas;

6. Para aprovação das trocas de horário, o supervisor e/ou gerente setorial deverá observar a composição da turma na unidade/área em, no mínimo, 60% de seu efetivo titular;

7. Casos não previstos serão objetos de gestão dos supervisores/gerentes.



Número mínimo praticado

A REDUC tem tomado decisões unilaterais a respeito do número mínimo praticado em suas unidades operacionais, mesmo que isso vá de encontro ao que ela própria estipulou por anos e foi aceito pelos trabalhadores nas assembleias.

Desde o dia 22 de abril, o número mínimo praticado foi reduzido de 04 (02 TO no painel e 02 TO na área) para 03 (01 TO no painel e 02 TO na área) na unidade U-1620/40, sem qualquer estudo prévio ou documentação capaz de justificar tal redução. O Sindicato sequer foi informado a respeito da medida, tomando ciência por meio de

denúncias dos trabalhadores do turno.

A REDUC alega que a U-1620/40 está parada e por isso retirou 01 (um) operador do painel de cada grupo para treinar em outras unidades. Entretanto, o forno desta unidade está com os pilotos acesos e há uma rotina de acompanhamento da temperatura, o que evidencia que a unidade está em stand-by e não parada. Ora, se não está parada, não há justificativa para alterar o número mínimo praticado sem um prévio estudo de Dimensionamento de Efetivo e Análise de Risco devidamente documentado, conforme NR-20.

O Sindicato reforça que existe, por

força do costume, acordo tácito entre a PETROBRÁS e os trabalhadores quanto ao número mínimo praticado em cada unidade. Ainda, que a NR-20 exige o dimensionamento do efetivo da mão-de-obra. No entanto, a REDUC acha que pode fazer o que bem entende, desrespeitando a legislação e o direito dos trabalhadores.

O número mínimo efetivo das unidades operacionais é um direito pelo qual vamos lutar, pois representa a nossa própria segurança. Os trabalhadores precisam denunciar ao Sindicato qualquer tentativa de redução do Número Mínimo Praticado.

Redução temporária de Número Mínimo na U-2200

Atualmente o Número Mínimo praticado na U-2200 são 04 Técnicos de Operação no painel e 03 na área, sendo que este número foi ratificado pelo Sindicato em assembleia, incluindo a proposta de Melhorias e Sobre Efetivo de 30%.

A refinaria parou para manutenção a caldeira CO-5001 a fim de cumprir a NR-13, e numa atitude inusitada propôs a redução de 01 (um) TO no painel. Este caso só ocorria quando parava caldeiras da U-2200 ou da U-1320. Como a NR-20 é nova, a refinaria não criou procedimentos e Análises de Riscos para poder concluir estas alterações e não fez o estudo de Redimensionamento de Efetivo. Antes da NR-20 era tudo

feito de boca, tipo manda quem pode e obedece quem tem juízo.

Já ocorreram três reuniões do Sindipetro Caxias com a REDUC, mas não se chegou ainda a um acordo. Na Análise de Risco apresentada não está explícito que somente uma caldeira parou e que cinco continuam em operação. Como fica a nova divisão de trabalho, pois ainda existem caldeiras operando? Não estão dimensionados os riscos que esta alteração poderá ocasionar e nem as medidas mitigadoras que estão sendo tomadas.

O Sindicato ressaltou que o único risco na Análise de Risco apresentada pelos gerentes é: a parada de todas as unidades de processo. Então o Sindicato

ponderou se valia a pena a REDUC correr um risco tão grande, ou seja, de parar a casa de força com a queda de todas as unidades em emergência na Refinaria em troca da redução temporária de um operador na U-2200.

Outro ponto levantado pelo Sindicato foi o treinamento, pois sendo a refinaria classificada como grau de risco 3 na NR-20, os trabalhadores tem que ser treinados nestes novos procedimentos antes de colocá-los em andamento.

Ao final da reunião, o Sindicato questionou aos gerentes de RH e Setorial, como fica a situação. Os gerentes responderam que até concluir a negociação será mantido o Número Mínimo Praticado.

Plantão jurídico na Refinaria

Será realizada no arco da REDUC a Semana Jurídica, nos dias 16, 17 e 18 de maio, no período das 11h às 16h para sanar dúvidas relacionadas a processos em andamento, aposentadoria especial, revisão de aposentadoria, PIDV, dentre outros assuntos de interesses do trabalhador.

Nesta semana não haverá plantão no Sindicato.

Nos vemos na porta da refinaria!



Léia, Drª Roberta e Drª Cátia

Situação dos trabalhadores inscritos no PIDV

O Sindipetro Caxias fez gestão junto a Gerência Geral da REDUC e do RH Corporativo na tentativa de conciliar os interesses dos trabalhadores, tanto daqueles que querem prorrogar, como daqueles que queiram manter a data limite de 22/05/17.

No dia 20/04/17 a Gerência Geral da REDUC comunicou ao Sindicato que os 23 trabalhadores que solicitaram manutenção da data limite seriam atendidos, mas os que solicitaram prorrogação não.

Orientação para quem quer manter a data limite

O sindicato orientou aos trabalhadores aguardarem um novo comunicado da empresa referendando a data limite de 22/05/17 para o desligamento. Caso isto não ocorresse até dia 5/05/17, o trabalhador deveria enviar seu nome e matrícula para juridico@sindipetrocaxias.org.br

para que sejam tomadas as providências legais para cumprimento do contrato do PIDV.

Vários trabalhadores tiveram a data alterada, mas aqueles que não tiveram a data alterada para o desligamento no dia 22/05/17 deverão assinar procuração para que o jurídico possa ingressar com a ação a fim de garantir o cumprimento do contrato do PIDV. O Sindicato estará no Plantão Jurídico no Arco da REDUC nos dias 16, 17 e 18/05, das 11 às 16 horas.

Orientação para quem não conseguiu a prorrogação

O sindicato orienta os trabalhadores que não conseguiram a prorrogação e que ainda não têm a Carta de Benefício do INSS, a desistirem do PIDV com antecedência mínima de 10 dias para evitar problema de suspensão de pagamento.

Placar PIDV:

Na REDUC, 199 petroleiros já assinaram a homologação até agora. São 84 do Turno e 115 do HA.

Do Regime de Turno já saíram:

54 Técnicos de Operação

13 Inspectores de Segurança

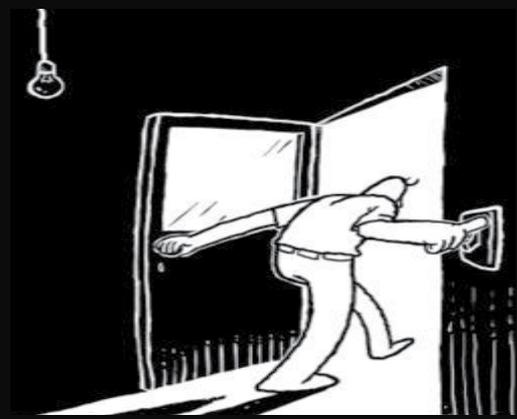
10 Técnicos de Segurança Industrial

3 Técnico de Enfermagem

2 Técnico Químico de Petróleo

2 Técnico de Enfermagem do Trabalho

Valor em 20/04/2017: R\$ 1.205.366,86



Tribunal de Nuremberg na REDUC

Um supervisor ao ser questionado pelo sindicato sobre a redução do Número Mínimo Praticado na U-2200 disse que apenas cumpria ordem da gerência. Quando foi questionado se a ordem era por escrito, o supervisor disse que obedecia cegamente a gerência e que a ordem era verbal. Então foi explicado pelo



Sindicato, que ele estava assumindo a responsabilidade civil e criminal em caso de acidente. Então, o supervisor disse que iria relatar a redução por escrito para caracterizar que estava apenas cumprindo ordem.

O Sindicato relatou que o supervisor não apenas cumpria ordem, mas que puxava também o gati-

lho. Quando os generais nazistas foram julgados em Nuremberg relatavam que cumpriam ordem de Hitler e que não eram culpados pela morte dos judeus.

A covardia do supervisor agrada a gestão, mas em caso de acidente certamente será sacrificado pela sua postura. Será abandonado pela gerência a qual ele tanto ama e será criminalizado pelos trabalhadores.

Chegou a hora de lutar pelo Número Mínimo e a responsabilidade é de todos!

Conheça os candidatos da FUP na eleição para os conselhos Deliberativo e Fiscal da Petros

A Comissão Eleitoral da Petros sorteou na terça-feira, 02/05, os números das chapas dos candidatos que concorrem às vagas de representantes dos participantes ativos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação. A eleição será realizada entre 12 e 26 de junho, quando os trabalhadores escolherão uma dupla de titular e suplente para cada um dos Conselhos, com mandato de quatro anos.

Os candidatos apoiados pela FUP e por seus sindicatos no Conselho Deliberativo são Rafael Crespo (NF) e André Araújo (BA), dupla de número 45. No Conselho Fiscal, a Federação apoia a dupla de número 51, formada por Arthur Ferrari (RJ) e Fernando Maia (RS).

Ao todo, seis chapas disputam a vaga do Conselho Deliberativo e outras três pleiteiam a cadeira do Conselho Fiscal.

Votação será pela internet e pelo telefone

No período de 12 a 26 de junho, todos os participantes ativos e assistidos da Petros poderão votar pela internet, no Portal Petros, ou por telefone. Pelo portal, basta acessar a Área do Participante, com login e senha, clicar no banner das eleições e confirmar o voto, fornecendo CPF ou data de nascimento.

Quem preferir votar por telefone, será disponível ligação gratuita pela 0800 602 7550. O participante precisará de uma senha específica que será

encaminhada pela Petros por e-mail ou pelos Correios para o endereço que consta em seu cadastro.

Somente poderá ser escolhida uma dupla para cada Conselho. Independentemente do número de planos em que o participante esteja inscrito, assim que o voto for confirmado, o sistema impedirá uma segunda tentativa.

O processo eleitoral será acompanhado e certificado por empresa especializada em segurança da informação. A apuração dos votos começará meia hora após o encerramento da votação e será acompanhada por fiscais indicados pelos candidatos. O resultado deve ser divulgado uma hora após o fim da votação.



Candidatos apoiados pela FUP

Conselho Deliberativo - dupla 45



Rafael Crespo, Empregado da Petrobrás lotado em Macaé desde 2006, sempre atuando na área de fiscalização e auditoria de contratos. Tendo diversas especializações na área da previdência complementar, como governança corporativa, Comunicação, Investimentos e Gestão baseada em riscos, controles internos e auditoria, além de estar em certificação pelo ICSS (Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social). Com ampla experiência em negociações corporativas, aos 30 anos de idade, atua em defesa dos petroleiros tanto dentro da corporação, quanto no âmbito institucional.



André Araújo, 40 anos, é bacharel em Direito, Advogado inscrito na OAB-BA, pós-graduando em Direito Civil e atualmente cursando Ciências Sociais na UFBA. Ingressou na Petrobras em 2004 como Inspetor de Segurança Interna. Em 2011 ingressou na direção do Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia, onde assumiu o Setor Jurídico a partir de 2014 é responsável pelo Setor Financeiro. Participou do Curso de Previdência Complementar ministrado pela AEPET e tem buscado especialização na área de Direito Previdenciário objetivando melhorar a atuação em defesa dos direitos dos participantes da Petros.

Conselho Fiscal – dupla 51



Arthur Ferrari, Técnico de Suprimentos de Bens & Serviços Sênior, 34 anos Petrobrás, graduado em Administração de Empresas 1996, Consultant Material Management SAP certificate ID1709905 2003, Pós Graduado em Engenharia e Gestão de Processos de Negócios, UFRJ/COPPE2008, MBA Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, FGV/RJ, 2010. Admissão na Petrobrás como eletricitista embarcado UN-BC, e TABG durante 10 anos. Ex-consultor e coordenador de inúmeros projetos de implantação de sistemas integrados de negócio no Brasil e no exterior durante 22 anos. 894 h de docência na UP-RJ e PESA-AR. Orgulho de ser Petrobrás.



Maia, Técnico em Química, formado na Escola Técnica Federal de Pelotas, ingressou na PETROBRÁS em 1988, como Técnico de operação. Formado em Tecnólogo em Gestão Financeira e Extensão em Previdência Complementar, na Universidade Positivo – Curitiba/PR. Atual Presidente do Sindipetro-RS, em terceiro mandato, tendo sido Diretor Financeiro entre 2005 e 2008. Diretor da FUP desde 2014. Representante eleito pelos trabalhadores para o Conselho de Administração da Refap S.A. no período da reincorporação à Petrobrás, após a desastrosa política de privatização de FHC